

CAMPANHA A MAIOR VOLTA AS AULAS DO BRASIL!

Só o MiniPreço faz isso por você.

Regulamento Bônus 10% Volta às Aulas

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2020 os clientes que comprarem Material Escolar receberão um **BÔNUS impresso no valor de 10% referente ao total da compra destes itens (Material Escolar, estando ou não em oferta)** para utilizarem de 01/03 a 31/03/2020 na compra de qualquer produto e em qualquer loja do MiniPreço.

I. Introdução

1.1. Este Regulamento estipula as regras e condições gerais para a participação da promoção denominada "BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS", estabelecido conforme abaixo.

1.2. A promoção "BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS", é administrado pelo Super MiniPreço, empresa com MATRIZ na Rua Albino Beatriz, 40 - Fanny - Curitiba/PR, doravante nominada ORGANIZADORA, também responsável pelas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

II. A promoção "BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS":

2.1. A promoção "BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS", é uma promoção que busca ampliar o relacionamento do MiniPreço com seus clientes, através da concessão de descontos especiais.

2.2. A adesão à promoção é voluntária, opcional e gratuita. Ao realizar desejo de participação o cliente declara seu conhecimento e aceitação aos termos deste regulamento.

2.3. Os termos deste regulamento poderão ser alterados a qualquer tempo unilateralmente pelo MiniPreço, em qualquer de seus aspectos, e passarão a ser vigentes no momento da publicação dos novos termos no website www.minipreco.com.br

III. Critérios de Adesão a promoção "BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS":

3.1. Poderão participar todas as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF. A adesão ao programa se torna efetiva quando do aceite dos termos deste presente Regulamento e cadastramento do CPF para fazer jus ao Bônus. O bônus só é gerado quando o cliente inclui o CPF na nota, se o cliente se recusar ele não terá acesso ao sistema de cadastro para o direito ao bônus.

3.2. O MiniPreço compete praticar todos os atos de gestão da promoção responsabilizando-se, perante os participantes, pelo cumprimento das obrigações assumidas neste regulamento e/ou em propagandas, quanto aos benefícios correspondentes, enquanto vigente a promoção e o presente regulamento.

3.3. A condição de participante a promoção "BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS": é intransferível, não pode ser cedida, trocada por dinheiro ou por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito, que não seja através de descontos na compra de mercadorias dispostas nas lojas do MiniPreço;

IV. Disposições Gerais

4.1. Ao final de cada compra **independente dos diversos departamentos** que o cliente comprar, **será gerado um Bônus de 10% no valor total apenas das compras atreladas aos produtos de Volta às Aulas**.

4.2. O valor total do bônus de cada compra será informado no cupom fiscal:

A Maior Volta às Aulas do Brasil
Bônus de 10% sobre o total de compra de Material
Escolar

Número do Pedido:

8101019119



CPF Cliente:

63882787953



| | |
|-----------------------|-----------|
| Valor Total: | R\$ 57,80 |
| Total de Mat.Escolar: | 49,90 |
| 10 % de Bônus: | 4,99 |

Válido somente para compras efetuadas de 01/03/2020 à 31/03/2020 de qualquer produto em qualquer loja da MiniPreço.
Atenção: utilizável apenas para 01 (uma) compra sem direito à devolução de troco ou emissão de novo bônus com eventual diferença. Consulte detalhes no regulamento em www.minipreco.com.br

- 4.3. A emissão do bônus é válida somente para compras efetuadas de 03/01/2020 até 29/02/2020;
- 4.4. Se o cliente fizer mais de uma compra durante o período de validade da promoção os bônus podem ser somados no ato de uma compra ou utilizado em compras em outros dias enquanto valer a promoção;
- 4.5. O bônus só é gerado quando o cliente inclui o CPF na nota, se o cliente se recusar ele não terá acesso ao sistema de cadastro para o direito ao bônus.
- 4.6. A utilização do bônus é válida somente para compras efetuadas de 01/03/2020 à 31/03/2020 de qualquer produto e em qualquer loja do MiniPreço;
- 4.7. Cabe ao cliente trazer e apresentar o bônus no ato da compra para exercer o direito ao desconto, a MiniPreço não se responsabiliza pelo esquecimento do cliente.
- 4.8. Caso o cliente extravie o Bônus ele ainda poderá se beneficiar do desconto desde que ele informe no ato da compra durante o mês de março esse extravio e solicite à operadora de caixa a reimpressão do Bônus. Essa ação pode ser realizada antes ou após o registro de toda a compra.
A reimpressão do Bônus só será possível se no ato da compra que originou o mesmo, o cliente tiver cadastrado seu CPF caso contrário o cliente não terá direito ao Bônus.
- 4.9. Em cada compra pode-se utilizar mais de um bônus, exemplo: Se o cliente tiver dois ou mais cupons de bônus adquiridos durante os meses de janeiro e fevereiro, pode utilizar todos em uma compra, sem direito à devolução de troco ou emissão de novo bônus com eventual diferença;